



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXI / Nº 4.875

DOURADOS, MS

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

17 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.625 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Homologa o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação (FME) de Dourados-MS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação (FME) de Dourados-MS, constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de fevereiro de 2019.

Délia Godoy Razuk,
Prefeita

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) de DOURADOS-MS

TÍTULO I DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação – FME de Dourados é órgão de consulta, de assessoramento e de deliberação de propostas para implantação, implementação e avaliação de políticas educacionais.

Art. 2º O FME é instância consultiva, propositiva, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações nas áreas de educação básica e de educação superior.

Art. 3º O FME é constituído de forma colegiada por representantes da sociedade civil organizada, órgãos públicos, movimentos sociais e segmentos da comunidade educacional.

Parágrafo único. São considerados segmentos da comunidade educacional: estudantes, pais/responsáveis e profissionais da educação.

Art. 4º O fórum municipal de educação é um órgão permanente de Estado que integra o sistema municipal de ensino e caracteriza-se como:

I – instância fomentadora e articuladora entre governo e sociedade civil organizada;

II - espaço de consulta pública e de articulação horizontal com organismos da sociedade civil identificados com a educação;

III - instância de deliberação de propostas de políticas públicas de educação no âmbito do município;

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 5º O Fórum tem por finalidade:

I - promover estudos e debates sobre a política municipal de educação;

II - mobilizar a sociedade para a discussão de políticas educacionais;

III - acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da educação básica e da educação superior no município;

IV - promover a articulação entre os órgãos e segmentos da sociedade civil envolvidos com a educação no município;

V - participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política nacional, estadual e municipal de educação;

VI - promover as articulações necessárias com o Fórum Estadual de Educação de MS - FEEMS e com o Fórum Nacional de Educação - FNE;

VII - planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação - COMED, em consonância com a Conferência Estadual de Educa-

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves da Silva (Interino)	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabiano Costa	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Antonio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Kallen Christiany Miranda Ferreira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Jorge Augusto Ramos Lopes	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Paulo Cesar Nogueira Junior	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel (Interina)	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Francisco Dobs Vieira	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa (Interino)	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados **Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

ção – COEED e com a Conferência Nacional de Educação – CONAE e divulgar as suas deliberações;

VIII - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da COEED e da CONAE;

IX - acompanhar e avaliar a implantação e a implementação do Plano Municipal de Educação – PME;

X - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação – PNE e do Plano Estadual de Educação – PEE;

XI - acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional, estadual e municipal de educação;

XII - colaborar com os sistemas de ensino na formulação e implementação de políticas públicas de educação;

XIII - participar de estudos e discussões da elaboração de normas dos sistemas de ensino.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O FME é organizado por meio de:

- I - Plenária;
- II - Comissões;
- III - Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs);
- IV - Grupos de Trabalho Temporários (GTTs).

Art. 7º O FME é composto por:

- I - Coordenação-Geral e Coordenação Adjunta;
- II - Coordenação de Comissões;
- III - Coordenação de GTPs;
- IV - Coordenação de GTTs;
- V - Secretaria Executiva.

CAPÍTULO I DA PLENÁRIA

Art. 8º A Plenária, instância máxima de decisão do FME, é constituída por todos os seus membros.

Art. 9º O FME reúne-se em Plenária bimestralmente, conforme calendário aprovado, e extraordinariamente, quando matéria de urgência assim o exigir.

§ 1º O calendário anual será previamente aprovado pela Plenária.

§ 2º A Plenária é convocada pela Coordenação-Geral com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência para as reuniões ordinárias e três dias úteis, para as extraordinárias.

Art. 10. Compete à Plenária:

- I - reformular e aprovar o Regimento Interno;
- II - eleger o Coordenador-Geral e o Coordenador Adjunto;
- III - aprovar o plano de trabalho anual do Fórum;
- IV - discutir e decidir sobre propostas ou matérias submetidas pelas Comissões e GTPs;
- V - apreciar o relatório anual de atividades do Fórum;
- VI - indicar representantes para encontros municipal, estadual e nacional de educação;
- VII - criar GTT, quando necessário;
- VIII - decidir sobre os casos omissos neste Regimento.

CAPÍTULO II DAS COMISSÕES

Art. 11. Constituem Comissões do FME:

- I - Comissão de Monitoramento e Sistematização - CMS; e
- II - Comissão de Mobilização e Divulgação - CMD.

Art. 12. A coordenação de cada Comissão será realizada por um coordenador geral e um coordenador adjunto, escolhidos dentre os seus integrantes e legitimados em Plenária, para um mandato de dois anos, com direito a recondução.

Art. 13. Compete ao coordenador de cada Comissão:

- I - apresentar, para aprovação, o plano de trabalho, na primeira reunião ordinária anual;
- II - encaminhar o plano de trabalho da Comissão à Coordenação-Geral para subsidiar o plano de trabalho anual do FME, a ser apresentado na primeira reunião Plenária, para aprovação;
- III - viabilizar, junto aos integrantes da Comissão, local para a realização das reuniões;
- IV - encaminhar convite aos integrantes da Comissão com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência, divulgando a pauta da reunião;
- V - coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- VI - promover estudos, discussões e avaliações de temas de interesse da Comissão;
- VII - encaminhar propostas da Comissão para apreciação e decisão da Plenária;
- VIII - articular-se com os coordenadores de GTPs e com a Coordenação-Geral do FME para fortalecimento do Fórum;
- IX - acompanhar e registrar a presença dos integrantes da Comissão nas reuniões, incentivando a sua participação;
- X - constituir GTTs com finalidades específicas;
- XI - providenciar o registro em ata das reuniões;
- XII - apresentar relatório anual das atividades realizadas, conforme plano de trabalho anual, na última reunião ordinária;

XIII - encaminhar o relatório anual da Comissão à Coordenação-Geral para ser avaliado na última reunião de Plenária do Fórum e subsidiar o planejamento do ano subsequente.

Art. 14. Compete ao coordenador adjunto de cada Comissão:

- I - auxiliar o coordenador nas atribuições pertinentes à função; e
- II - assumir as funções de coordenador, quando da sua ausência ou impedimento.

Art. 15. As Comissões reúnem-se ordinariamente, conforme calendário anual aprovado, e extraordinariamente, quando houver necessidade.

Parágrafo único. No caso de ausências consecutivas do integrante, sem justificativa, a coordenação da Comissão fará articulação com a instituição responsável pela indicação para a substituição.

Seção I

Da Comissão de Monitoramento e Sistematização

Art. 16. A Comissão de Monitoramento e Sistematização - CMS, de caráter permanente, é instância responsável, dentre outras ações, pelo planejamento, orientação e acompanhamento da conferência municipal de educação e do fórum municipal de educação.

Art. 17. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:

- I - elaborar o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento;
- II - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do FME;
- III - promover estudos e debates sobre resultados e desafios da política nacional, estadual e municipal de educação;
- IV - planejar e organizar a Conferência Municipal de Educação - COMED em consonância com as orientações do FEEMS e do FNE;
- V - promover debates sobre conteúdos da política municipal, estadual e nacional de educação;
- VI - encaminhar à Comissão Estadual da COEED as deliberações resultantes da COMED;
- VII - acompanhar a implementação das deliberações emanadas da COEED e da CONAE;
- VIII - monitorar o processo de implementação, avaliação e revisão do PNE, do PEE, do PME e dos planos decenais subsequentes;
- IX - oferecer subsídios teóricos e informações para o acompanhamento da tramitação, implantação e/ou implementação dos planos decenais de educação;
- XII - articular com a Comissão de Mobilização e Divulgação para o planejamento e execução da realização da conferência municipal e/ou intermunicipal;
- XIII - acompanhar os seguintes indicadores educacionais:
 - a) indicadores de acesso e permanência referentes à educação básica e educação superior;
 - b) indicadores de qualidade da educação básica e da educação superior;
 - c) indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).

Seção II

Da Comissão de Mobilização e Divulgação

Art. 18. A Comissão de Mobilização e Divulgação - CMD, de caráter permanente, é instância responsável, dentre outras ações, pela articulação e mobilização dos órgãos e segmentos do município para a realização da conferência municipal/intermunicipais de educação e para a implantação e/ou implementação de seu fórum.

Art. 19. São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

- I - articular com os órgãos e segmentos da comunidade educacional do município mobilizando-os para a organização de seu fórum e conferência de educação;
- II - colaborar com a organização e para o fortalecimento do fórum municipal de educação;
- III - articular com o FEEMS e com a coordenação da COEED com vistas a viabilizar a realização da conferência municipal e/ou intermunicipal de educação;
- IV - planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência municipal e/ou intermunicipal;
- V - mobilizar órgãos e segmentos para a viabilização da COMED;
- VI - planejar o suporte técnico e responsabilizar-se pela logística da COMED;
- VII - avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira;
- VIII - acompanhar e divulgar as publicações relativas ao FME, FEEMS e ao FNE;
- IX - articular com a Comissão de Monitoramento e Sistematização para o planejamento e execução da realização da conferência municipal/intermunicipal.

CAPÍTULO III DOS GRUPOS DE TRABALHO PERMANENTES

Art. 20. Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs) são instâncias de pesquisas, estudos, debates sobre questões educacionais, e de elaboração de propostas para subsidiar as políticas de educação a serem analisadas e votadas pela Plenária.

§ 1º Os GTPs são constituídos por representantes de instituições e segmentos da sociedade civil, que podem participar de um ou mais grupos.

§ 2º Os GTPs podem, se necessário, ser divididos em subgrupos para a execução de tarefas específicas.

DECRETOS

§ 3º Os GTPs são, mediante portaria, criados, reconstituídos, extintos ou incorporados de acordo com as necessidades do FME e de decisão da maioria presente em Plenária ordinária.

Art. 21. Os GTPs abrangem a educação básica suas modalidades e a educação superior.

Art. 22. A coordenação de cada GTP será realizada por um coordenador e um coordenador adjunto, escolhidos entre os seus integrantes e legitimados em Plenária, para um mandato de dois anos, com direito a recondução.

Art. 23. Compete ao coordenador de GTP:

I - apresentar, para aprovação, o plano de trabalho, na primeira reunião ordinária anual do GTP;

II - encaminhar o plano de trabalho do GTP à Coordenação-Geral para subsidiar o plano de trabalho anual do FME a ser apresentado na primeira reunião de Plenária do Fórum para aprovação;

III - viabilizar, junto aos integrantes do GTP, local para a realização das reuniões do grupo;

IV - encaminhar convite aos integrantes do GTP com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência, divulgando a pauta da reunião;

V - coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do GTP;

VI - promover estudos, discussões e avaliações de temas de interesse do grupo, mediante realização de seminários, debates, oficinas, leitura de textos, e outras atividades propostas pelo grupo;

VII - encaminhar propostas do GTP para apreciação e decisão da Plenária do FME;

VIII - articular-se com os demais coordenadores de Comissões e de GTPs e com a Coordenação-Geral do FME para fortalecimento do Fórum;

IX - acompanhar e registrar a presença dos integrantes do GTP, incentivando a sua participação;

X - constituir GTTs com finalidades específicas;

XI - providenciar o registro em ata das reuniões do grupo de trabalho temporário;

XII - apresentar relatório anual das atividades realizadas, conforme plano de trabalho anual, na última reunião ordinária do GTP;

XIII - encaminhar o relatório anual do GTP à Coordenação-Geral para ser avaliado na última reunião Plenária do Fórum e subsidiar o planejamento do ano subsequente.

Art. 24. Compete ao coordenador adjunto de GTP:

I - auxiliar o coordenador nas atribuições pertinentes à função; e

II - assumir as funções de coordenador, quando da sua ausência ou impedimento.

Art. 25. Os GTPs reúnem-se ordinariamente conforme calendário anual aprovado, e extraordinariamente, quando houver necessidade.

Parágrafo único. No caso de ausências consecutivas do integrante, sem justificativa, a coordenação do GTP fará articulação com a instituição responsável pela indicação para substituição.

CAPÍTULO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 26. Os Grupos de Trabalho Temporário - GTTs poderão, mediante portaria, ser constituídos em Plenária, nas Comissões ou nos GTPs, quando for necessário.

§ 1º Na constituição de GTT deverão ser indicados os seus integrantes, a coordenação e a relatoria.

§ 2º O GTT estabelecerá, em sua primeira reunião, o cronograma de suas atividades cujo prazo máximo será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 27. São atribuições da Secretaria Executiva do FME:

I - promover apoio técnico-administrativo;

II - colaborar na execução das atividades;

III - tornar públicas as deliberações;

IV - manter, sob a guarda da Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação, atas, relatórios, legislações, folhas de frequência e demais documentos do Fórum, organizando-os e disponibilizando-os para os seus integrantes e comunidade em geral;

V - manter atualizado o cadastro dos membros do Fórum;

VI - organizar cadastro de palestrantes e/ou especialistas nas diferentes áreas da educação;

VII - acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;

VIII - divulgar atividades, produções e informações do Fórum;

IX - registrar em ata as reuniões Plenárias.

Parágrafo único. O FME contará com um Secretário Executivo, servidor do quadro efetivo, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, para dar suporte administrativo ao seu funcionamento. O processo de escolha do secretário será conduzido pelo Coordenador Geral, mediante aprovação dos membros titulares do Fórum, objetivando a garantia da continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO

Art. 28. É assegurada a participação de representantes da sociedade civil, órgãos públicos e segmentos da comunidade educacional no FME por meio de representação de um titular e de um suplente indicados para integrarem

as Comissões e os Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs).

§ 1º Poderá ser ampliada a participação de integrantes nas Comissões e nos GTPs caso a instituição ou segmento tenha interesse.

§ 2º A representação deverá ser indicada formalmente à Coordenação-Geral do FME.

§ 3º Fica assegurada a participação do segmento de pais nas Comissões e GTPs, como colaboradores ou convidados especiais.

Art. 29. O FME será integrado por representantes de órgãos públicos, sociedade civil organizada, instituições educacionais, movimentos sociais, fundações, sindicatos, fóruns, federações, associações, segmentos da comunidade educacional e ONGs.

Parágrafo único. Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato próprio, publicado em diário oficial do município.

Art. 30. A critério da Plenária, a composição do FME poderá ser ampliada com a inclusão de outros órgãos, movimentos sociais e segmentos da sociedade com finalidades educacionais.

§ 1º A solicitação de inclusão a que se refere o caput deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação-Geral, durante os meses de outubro e novembro de cada ano.

§ 2º A referida inclusão será deliberada em reunião extraordinária marcada com esse objetivo, com presença da maioria simples dos representantes, respeitando os critérios específicos de representatividade.

Art. 31. Participam das Plenárias do FME os representantes titulares ou suplentes em exercício de titularidade e convidados especiais.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais, a critério da Plenária, sem direito a voto, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 32. São direitos e deveres dos integrantes do FME:

I - participar com direito a voz e voto das reuniões do Fórum e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta;

II - zelar pelo cumprimento das finalidades e atribuições do Fórum;

III - sugerir conteúdos para a agenda das reuniões do FME, mediante o envio, com antecedência de 5 dias da reunião, à Coordenação-Geral de assuntos relacionados às suas finalidades.

Parágrafo único. Terá direito a voto o titular ou o suplente em exercício de titularidade.

TÍTULO III DA COORDENAÇÃO-GERAL E DA ELEIÇÃO

CAPÍTULO I DA COORDENAÇÃO-GERAL E COORDENAÇÃO ADJUNTA

Art. 33. A Coordenação-Geral do FME é composta por um Coordenador-Geral e Coordenador Adjunto, que presidem e coordenam as suas atividades, eleitos entre os representantes titulares dos órgãos e segmentos que compõem as Comissões e os GTPs.

Art. 34. A Coordenação-Geral do FME, com apoio do órgão ou segmento que representa, deverá disponibilizar ou viabilizar espaço físico para a realização das Plenárias, recursos humanos e materiais para suporte às suas atividades administrativas e garantir o princípio da acessibilidade.

Art. 35. Compete ao Coordenador-Geral:

I - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do FME;

II - apresentar o plano de trabalho anual do FME, elaborado com subsídios das Comissões e dos GTPs, para aprovação em Plenária;

III - convocar as Plenárias ordinárias e extraordinárias, divulgando previamente as respectivas pautas;

IV - coordenar as Plenárias ordinárias e extraordinárias;

V - constituir as Comissões e os GTPs e participar da reunião da escolha dos respectivos coordenadores e coordenadores adjuntos;

VI - participar, sempre que possível, das reuniões mensais das Comissões e dos GTPs;

VII - articular-se com os coordenadores de Comissões e de GTPs para fortalecimento do FME;

VIII - constituir GTT, conforme solicitação da Plenária, para finalidades específicas;

IX - propor, coordenar e avaliar a realização de encontros, seminários, conferências e outros eventos promovidos pelo Fórum;

X - encaminhar, quando necessário, as proposições deliberadas em Plenária às instituições educacionais do Município, ao FEEMS e a outros órgãos;

XI - convidar órgãos e ou segmentos da sociedade civil que atuam na área educacional ou que fazem interface com ela para compor o FME;

XII - realizar parcerias para a promoção de eventos, celebrar convênios, manter intercâmbios e colaborar com instituições de ensino, pesquisa e extensão, nacionais e estrangeiras;

XIII - apresentar relatório anual das atividades do FME, elaborado em consonância com os relatórios das Comissões e dos GTPs em reunião ordinária da Plenária;

XIV - divulgar planos, relatórios, pesquisas, legislações e outras matérias de interesse do FME;

XV - submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões realizadas;

XVI - representar oficialmente o FME.

DECRETOS

Art. 36. Compete ao Coordenador Adjunto:
I - auxiliar o Coordenador-Geral nas atribuições pertinentes à função;
II - assumir as funções de Coordenador-Geral, quando da sua ausência ou impedimento.

Art. 37. Ocorrendo vaga do cargo de Coordenador-Geral, a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou por outros motivos, assumirá o Coordenador Adjunto, para o término de mandato.

§ 1º Para o preenchimento do cargo de Coordenador Adjunto deverá ser realizada nova eleição, em Plenária, ordinária ou extraordinária, desde que o período de vacância exceda sessenta dias.

§ 2º Na vacância dos dois cargos, a Plenária, convocada pela Secretaria Executiva ou por um coordenador de GTP ou Comissão, elegerá um Coordenador-Geral interino que convocará nova eleição.

CAPÍTULO II DA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL E COORDENAÇÃO ADJUNTA

Art. 38. O Coordenador-Geral e o Coordenador Adjunto serão eleitos, para um período de dois anos, pelos titulares representantes dos órgãos e segmentos que compõem as Comissões e os GTPs, convocados no prazo mínimo de vinte dias.

Parágrafo único. O Coordenador-Geral e Coordenador Adjunto poderão ser reeleitos.

Art. 39. A Plenária constituirá Comissão Eleitoral que adotará as providências necessárias para o processo eletivo do FME.

Art. 40. Os candidatos a Coordenador-Geral e a Coordenador Adjunto deverão ser membros titulares e ter suas candidaturas respaldadas por meio de Termo de Compromisso assinado pelo titular responsável do órgão ou do segmento que representam, observando-se o que dispõe o Art. 34 deste Regimento Interno.

§ 1º Os candidatos deverão encaminhar à Comissão Eleitoral do FME o Termo de Compromisso de seus respectivos órgãos ou segmentos, com, no mínimo, dez dias de antecedência à data da eleição.

§ 2º O Termo de Compromisso deverá ser protocolado e disponibilizado aos membros do FME.

§ 3º As candidaturas à Coordenação-Geral do FME deverão ser homologadas pela Plenária e lavradas em ata com assinatura dos presentes.

§ 4º Caso não sejam apresentados Termos de Compromisso de candidatos em tempo hábil para a eleição, a Plenária tem a autonomia de eleger o Coordenador-Geral e o Coordenador Adjunto entre os membros titulares presentes, condicionada à confirmação dos respectivos órgãos ou segmentos representados pelos eleitos por meio de Termo de Compromisso assinado, a ser entregue na Plenária seguinte.

Art. 41. O processo eletivo far-se-á em Plenária por voto secreto ou aclamação.

§ 1º Para a realização do processo eletivo é exigida a presença da maioria simples mais um dos órgãos e segmentos que compõem o FME.

§ 2º Não havendo quorum para se realizar o processo eletivo em seu tempo regulamentar, após 30 (trinta) minutos realizar-se-á a segunda chamada para o processo eletivo, independente do número de órgãos e segmentos que compõem o Fórum.

§ 3º Serão eleitos os candidatos a Coordenador-Geral e Coordenador Adjunto que obtiverem os votos da maioria simples dos órgãos e segmentos presentes na Plenária convocada para eleição.

Art. 42. A perda do mandato dar-se-á por:
I - manifestação própria de desistência;
II - desligamento do candidato eleito do órgão ou do segmento que representava;
III - ausências consecutivas sem prévia justificativa em três reuniões Plenárias.

Parágrafo único. O não cumprimento das competências relativas à Coordenação-Geral do FME, previstas neste Regimento Interno, poderá, mediante aprovação da Plenária, acarretar a perda do mandato.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O FME terá sua sede mantida pela Secretaria Municipal de Educação, bem como todo o seu acervo.

Art. 44. A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 45. Fica a critério dos órgãos e dos segmentos da sociedade a retirada ou substituição de sua representação no FME, formalizando-a a Coordenação-Geral.

Art. 46. O Regimento Interno do FME poderá ser alterado em Plenária específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável da maioria simples mais um dos integrantes do Fórum.

Art. 47. Os fóruns de educação no âmbito dos municípios deverão organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo FNE e FEEMS.

Art. 48. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Plenária do FME.

Art. 49. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 1.628, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Nomeia, em substituição, presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, juntamente com os demais membros nomeados pelo Decreto nº 1.207 de 10 de agosto de 2018:

Art. 1º (...)

(...)

Parágrafo único: O conselho será presidido pelo senhor Carlos Augusto de Melo Pimentel, Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Dourados (MS), 19 de fevereiro de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.630, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Nomeia, em substituição, membro da Comissão Local de Avaliação de Estágio Probatório do Instituto do Meio Ambiente de Dourados”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado a servidora Odinez Alves Marques Garcia, matrícula nº 114761454-1 para compor a Comissão Local de Avaliação de Estágio Probatório dos órgãos da Prefeitura Municipal, como representante do Instituto do Meio Ambiente em substituição ao servidor Cleberson Lopes dos Santos, matrícula nº 131491-1, juntamente com os servidores nomeados pelo Decreto nº 501, de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 19 de fevereiro de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.631 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

“Substitui membro da Comissão Permanente Especial Técnica para análise e julgamento da Proposta Técnica do Processo de Licitação.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º. Substitui um membro no inciso IX no art. 2º do Decreto nº 59 de 23 de janeiro de 2017, que Constitui a Comissão Permanente Especial Técnica para análise e julgamento da Proposta Técnica do Processo de Licitação, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

IX Representante do Fundo Municipal do Meio Ambiente- FMMA:

DECRETOS

-Roberto Mônaco em substituição a Rosana Aparecida Oliveira Ribeira;

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 19 de fevereiro de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1637 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“Designa, em substituição, servidor para atuar na fiscalização de contrato”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor Carlos Francisco Dobes Vieira em substituição de Claudio Matos Leite para atuar na representação e fiscalização do Contrato nº 215/2018, em nome da empresa Engefoto Engenharia e Aerelevantamentos S/A.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 21 de fevereiro de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procuradora Geral do Município

DECRETO “P” Nº 066 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 21 de fevereiro de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 066, de 21 de fevereiro de 2019.

Servidor	Cargo	Símbolo	Lotação	A partir de:
GLAUCIA ADRIANA DA SILVA DANIEL	ASSESSOR III	DGA-6	SEMS	18/02/2019
RAFAEL DORNELAS DE FARIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA-3	SEMS	13/02/2019
RENATO GOMES BATISTA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	AGETRAN	13/02/2019
ROSALIA FERREIRA DOS SANTOS	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE II	DGAS-2	SEMS	01/02/2019
SANDRA PASCHOAL FRANCISCO	ASSESSOR III	DGA-6	SEMFAZ	01/02/2019

DECRETO “P” Nº 067 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores indicados no anexo único, para exercerem cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 21 de fevereiro de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 067, de 21 de fevereiro de 2019.

Servidor	Cargo	Símbolo	Lotação	A partir de:
DARLENE PEREIRA	ASSESSOR III	DGA-6	SEMS	18/02/2019
GLAUCIA ADRIANA DA SILVA DANIEL	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE III	DGAS-3	SEMS	18/02/2019
KARLA DE ALMEIDA BATAGLIN	ASSESSOR DE CONTROLADORIA	DGA-4	GAB	18/02/2019
MARCELO GUENZER	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA-3	SEMS	21/02/2019
MARCIO TELES ARGUELHO MOREIRA	ASSESSOR DE CORREGEDORIA	DGA-4	GMD	15/02/2019
MARTA CARDOSO	ASSESSOR III	DGA-6	SEMAD	22/02/2019
ROSALIA FERREIRA DOS SANTOS	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE I	DGAS-1	SEMS	01/02/2019
SANDRA PASCHOAL FRANCISCO	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMFAZ	01/02/2019

DECRETO “P” Nº 068, de 21 de fevereiro de 2019.

“Designa servidores para exercerem função de confiança”.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a exclusão da Gratificação Programa Saúde da Família, no percentual de 33,33%, dos servidores relacionados neste Decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Gratificação por Função de Confiança, aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 21 de fevereiro de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 068 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	A PARTIR DE
EROTILDES TATIANA CHAVES BORBA ARAUJO	ENFERMEIRO	SEMS	30%	18/02/2019
FABIANA ALMEIDA FAKER	ENFERMEIRO	SEMS	30%	18/02/2019
FABIO ROBERTO DOS SANTOS HORTELAN	ENFERMEIRO	SEMS	30%	18/02/2019

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMED N. 034 de 22 de Fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre Indeferimentos de Remoções dos (as) Servidores (as) Profissional do Magistério Municipal, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de remoções, conforme art. 28 § 4º da Lei Comple

mentar nº. 118, de 31 de dezembro de 2007 dos servidores (as), conforme anexo único:

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2019.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÕES

Anexo Único da Resolução nº 034

- Clotildes Martins Morais
 - Elizete Felix da Silva
 - Elvis dos Santos Mattos
 - Gislaíne Aparecida Alves Brito
 - Gleice Martins Gimenez
 - June Meza Rodrigues
 - Karina de Melo Rodrigues
 - Madecleide Rezende Gomes
 - Ronise Nunes dos Santos
 - Rosângela Oliveira
 - Rubia Juliana Bernardi Pagnussat Costa Beber
 - Sirlei Oliveira da Silva

Resolução nº. Fe/02/241/19/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de FEVEREIRO 2019.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
 Secretária Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 02/241/2019 - 30 (TRINTA DIAS)			
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114771887-1	NATHALIA FAKER FRANCO GIOTTO	2017-2018	25/02/2019 - 26/03/2019
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
90501-5	MARLEI SOARES MIRANDA	2016-2017	25/02/2019 - 26/03/2019
SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114765407-4	ANA LUCIA COSTA DE SOUZA	2018-2018	05/02/2019 - 06/03/2019
114765889-1	LUCILENE AREVALO	2017-2018	28/02/2019 - 29/03/2019
SEC MUNIC DE SAÚDE			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
502042-3	LUCIANA CRISTHINA LEDESMA	2017-2017	05/02/2019 - 06/03/2019
114771266-1	RAFHAEL HENRIQUE TORRACA AUGUSTO	2018-2019	18/02/2019 - 19/03/2019

Resolução nº. Fe/02/242/19/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de FEVEREIRO 2019.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
 Secretária Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 02/242/2019 - 15 (QUINZE DIAS)			
GABINETE DA PREFEITA			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114763578-1	EDINEIA SOARES CORIN	2015-2016	18/02/2019 - 04/03/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
46251-1	ADILSON JOSEMAR PUHL	2017-2018	25/02/2019 - 11/03/2019
SEC MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114763920-4	KENIDE DE SOUZA MORAIS	2017-2018	18/02/2019 - 04/03/2019
114764697-4	MARIA DE LOURDES DA SILVA PAIVA	2015-2016	08/02/2019 - 22/02/2019
SEC MUNIC DE SAÚDE			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
500971-1	JOSE AIRTON MOREIRA GONÇALVES	2017-2018	04/02/2019 - 18/02/2019
114765997-1	MARCUS VINICIUS MENEGETI CORREIA	2013-2014	01/02/2019 - 15/02/2019
114765997-1	MARCUS VINICIUS MENEGETI CORREIA	2014-2015	16/02/2019 - 02/03/2019

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Resolução n. Rm/02/264/19/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal BRUNA SOUZA BISSOLI, matrícula funcional nº "114769762-2", ocupante do cargo em comissão de Assessor IV, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), a partir 01/02/2019.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
 Secretária Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Resolução n. Rm/02/336/19/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ELIZANDRA MARINHO DE ALBUQUERQUE GALDINO, matrícula funcional nº "86941-1", ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Administrativo, da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social (AGEHAB) para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a partir de 01/02/2019.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
 Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Rev/02/355/2019/SEMAD.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REVOGAR A CEDÊNCIA do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, VAGUINER MEIRELLES DA SILVA, matrícula funcional nº "76901-1" ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), cedido (a) para prestar seus serviços profissionais junto a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD), sem ônus para origem, conforme Resolução nº. Cd/09/1369/052/2017/SEMAD, publicada em Diário Oficial nº 4.530 de 04/09/2017, a partir de 13/02/2019, retornando para sua Secretaria de origem.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e dezenove (2019).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
 Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução n. Rm/02/356/19/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIANE BARBOSA SILVEIRA, matrícula funcional nº "114762563-5", ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo, da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), a partir de 19/02/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL Nº 34 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Edital de Exames Complementares para o Concurso Público da Prefeitura de Dourados-MS.

Délia Godoy Razuk, Prefeita Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

I – Considerando os cronogramas para Perícia Médica Admissional publicados no Diário Oficial ANO XXI - Nº 4.851

- Edital Nº 32 de 17 de janeiro de 2019;

Convocamos a candidata abaixo relacionada para a apresentação de exames complementares solicitados na Central de Perícia Médica do Município:

- Entrega dos exames solicitados até o dia 07/03/2019 das 07h30 min às 12h.
- Avaliação médica pericial dia 08/03/2019 às 07h30min.

01 - Mayara Paula da Silva Marques Hortelan

Dourados - MS, 20 de fevereiro de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

EDITAL Nº 27/2019/SEMED**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 04 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 04/SEMED de 11 de dezembro de 2018 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2019, a comparecerem no dia 26 de Fevereiro de 2019, impreterivelmente às 8h30, para apresentação de documentos e atribuição de aulas, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e centros infantis).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexistência de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6.A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Coronel Ponciano, s/n, Parque dos Jequitibás (Pavilhão de Eventos Dom Teodoro Leitz), CEP 79.840-380, Dourados/MS.

Dourados, 22 de Fevereiro de 2019.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL SITUAÇÃO: CANDIDATOS EFETIVOS	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
176º	SÍLVIA REGINA DA SILVA
177º	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO
178º	NEIVA MARIA DA SILVA
179º	MARIA IVONE COSTA
180º	DAYANE RODRIGUES PASTOR
181º	MARIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
182º	ALINE CRISTINA DA SILVA
183º	LEILA ARGUELHO DA SILVA MENEZES
184º	MARITA ALVES FERREIRA SILVA
185º	ZILDA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
186º	DEBORA CLAUDIA DINIZ
187º	ALINE RENATA AMADA ONO
188º	SANDRA GONZAGA DE SOUZA SANTOS
189º	MARIA DEUZITE DE CARVALHO
190º	MARINETE MACIEL DE CARVALHO

DISCIPLINA: MATEMÁTICA SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
9º	TIEKO VILMA KIYOMURA
10º	ELISÂNGELA RODRIGUES DE MOURA PORANGABA
11º	JÉSSICA GONÇALVES LOPES
12º	JOICE GOMES DOS SANTOS
13º	LUCINEIA SOUZA FREIRE FERREIRA

EDITAL Nº 28/2019/SEMED**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, interessados em ministrar aulas através de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO no ano letivo de 2019, a comparecer no dia 26 de Fevereiro de 2019, impreterivelmente às 8h30, para atribuição de aulas, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

EDITAIS

1.1 A ordem de chamada e contratação seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público que ainda não foram empossados, homologados conforme Editais:

- Edital PMD/FAPEMS 019/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.347, edição suplementar de 07/12/2016;
- Edital PMD/FAPEMS 008/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.353, edição suplementar de 21/12/2016;
- Edital PMD/FAPEMS 008/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.355, suplementar de 21/12/2016;

1.2 As vagas para contratação de que trata esse edital dizem respeito às vagas remanescentes de concurso e as decorrentes de licenças legais, conforme o disposto no art. 59, § 5º, da Lei Complementar nº 118/2007.

1.3 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

3. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Concurso Público, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua contratação, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

4. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

4.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

5. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Coronel Ponciano, s/n, Parque dos Jequitibás (Pavilhão de Eventos Dom Teodoro Leitz), CEP 79.840-380, Dourados/MS.

Dourados, 22 de Fevereiro de 2019.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS		
SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO		
ÁREA URBANA		
Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
56º	376º	EUNICE APARECIDA MELLO SILVA
57º	377º	EVANGELA SOARES LIBÓRIO RODRIGUES
58º	378º	ANA ANTONIA AREVALOS
59º	379º	EVELIZE PAULINO BATISTA
60º	380º	JANAINA DA SILVA SOUZA

61º	381º	DÉBORA DA SILVA PEREIRA RAGONI
62º	382º	ALZENI DE ARAUJO SILVA BUENO
63º	383º	JOICE ORTIZ BORTOLON
64º	384º	ROSANA COSTA DE SOUZA ROLIM
65º	385º	JANAINE DOS REIS LARA PONCE MOURA
66º	386º	ROZMEIRE DE JESUS FERRAZ
67º	387º	KELLI CAMPOS DA SILVA
68º	388º	SUELI APARECIDA DE PAULA
69º	389º	SANDRA MARIA DE BORTOLI VENDRAMINI
70º	390º	MILCA GANDINE
71º	391º	EDSON FERREIRA DE MATOS
72º	392º	MARIEZA TIBURTINO FERRAZ MARTINS
73º	393º	WELITON PERES DA SILVA
74º	394º	WANDERLEY PRESTES DOS SANTOS
75º	395º	MARIA LUCIA GOMES

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO		
ÁREA URBANA		
Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
58º	89º	KLEITON ROCHA CAMINHA
59º	90º	ADONIS GARCIA OLIVEIRA
60º	91º	PRISCILA RENATA FRANCO ORTIZ
61º	92º	BARBARA KAROLINE ANTUNES DA SILVA
62º	93º	ADRIANE AYUMI MIAZAKI
63º	94º	MIRELLA SIMAS NUNES
64º	95º	RENNER FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA
65º	96º	NELTON DE ALMEIDA SIMÕES
66º	97º	SUELEN MAIARA MEDEIROS DA SILVA
67º	98º	JANIA ROMERA DE MIRANDA PRADO
68º	99º	CLEBERSON ALENCAR ARAUJO
69º	100º	GIANNI APARECIDO DINIZ NERI
70º	101º	EDIVALDO DE OLIVEIRA ARAUJO
71º	102º	ELY DA SILVA POMPILO ANDREUS
72º	103º	FELIPE MONTEIRO BATISTA

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL		
SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO		
ÁREA URBANA		
Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
34º	492º	MARIA DE LURDES CHAVES DE FRANÇA
35º	493º	ELISANGELA DOS SANTOS CARVALHO
36º	494º	MARIA CELMA PEREIRA DE BRITO MARQUES
37º	495º	MIRIA ROSA SILVA SALOMAO
38º	496º	KATIA VANUZA COSTA CAMARGO
39º	497º	RENATA CAMPOS SILVA
40º	498º	IRENE PEREIRA DA SILVA
41º	499º	VALÉRIA ESTRADA CASTRO
42º	500º	PATRICIA MARTINS CEARÁ
43º	501º	ANDREIA BORGES DE OLIVEIRA

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2018

PROCESSO: n.º 385/2018/DL/PMD. OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos médico hospitalar, objetivando atender as necessidades da Atenção Básica via Coordenação do Programa de Alimentação e Nutrição do Município. RESULTADO: O certame teve como vencedor e adjudicatário o proponente: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – ME, no lote 02 e 11; SALVI LOPES & CIA LTDA, no lote 04; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no lote 05, 07 e 09; HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, no lote 06; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no lote 08 e MICRO SERVICE ELETRONICOS LTDA – EPP no lote 10 e 12. A Pregoeira ainda informa que os itens 01, 03 e 13 foram considerados FRACASSADOS/DESERTOS.

Dourados-MS, 12 de fevereiro de 2019.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018

PROCESSO: n.º 256/2018/DL/PMD. OBJETO: Aquisição de equipamentos de refrigeração, aparelhos de medição, equipamentos e materiais médico hospitalar, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 13896.863000/1160-01, objetivando atender a Policlínica de Atendimento Infantil-PAI. RESULTADO: O certame que teve como

vencedora e adjudicatária a proponente: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, nos itens 06, 08, 14, 36 e 50; HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, nos itens 16, 18, 24, 46, 51 e 54; OF MOURA EIRELI, nos itens 01 e 48; HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES, nos itens 03, 13, 25, 32, 39 e 49; JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME, nos itens 10, 11, 26 e 30; CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, nos itens 27, 40, 45 e 47; MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME; nos itens 02, 22, 29 e 31; K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, nos itens 04 e 12; OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI, nos itens 07, 33, 34, 35, 37 e 38; MAIORÇA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO - EIRELI, no item 15; RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME, no item 05 e TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI, nos itens 42 e 55. A Pregoeira ainda informa que os itens 09, 17, 19, 20, 21, 23, 28, 41, 43, 44, 52 e 53 foram considerados FRACASSADOS/ DESERTOS. A empresa vencedora deverá na ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 30 de novembro de 2018.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018

PROCESSO: n.º 235/2018/DL/PMD. OBJETO: Aquisição de material hospitalar, equipamentos de refrigeração, aparelhos, equipamentos e utensílios médico hos-

LICITAÇÕES

pitalar e mobiliário em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 13896.863000/1140-03, objetivando atender ao Posto de Atendimento Médico-PAM. RESULTADO: O certame que teve como vencedora e adjudicatária a proponente: HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDIOS HOSPITALARES LTDA – EPP, nos itens 02, 05, 06, 09, 15, 18, 20, 21 e 24; MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, no item 19 e MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, nos itens 01, 14 e 22. A pregoeira ainda informa que os itens 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 23 foram considerados DESETOS/FRACASSADOS. As empresas vencedoras deverão na ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 11 de fevereiro de 2019.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 287/2017**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 e ao art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 368/2009, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAUDE LTDA – EPP				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	ADRENALINA, 1ML	AMPOLA	700	R\$ 7,87

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	AMIODARONA 50MG/ML AMP. DE 3 ML	AMPOLA	100	R\$ 2,72
4	ATROPINA 0,25 MG/ML	AMPOLA	200	R\$ 2,20
9	FLUMAZENIL - Ampola 5ml com 0,1mg/ml.	AMPOLA	20	R\$ 28,14

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
16	TENECTEPLASE 50MG/10.000 UI	FRASCO AMPOLA	75	R\$ 5.539,79

Dourados – MS, 21 de Fevereiro de 2019.

Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Fazenda

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2017**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 e ao art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 368/2009, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

SOMA/PR – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
57	CARBONATO DE LITIO - 300 MG	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 0,18
81	DEXAMETASONA 2,5ML COM 4MG/ML - INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	35.000	R\$ 0,53
89	DIGOXINA 0,25MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 0,0469
94	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 10ML - DOSAGEM: 500MG/ML (10ML) (COTA RESERVADA)	FRASCO	37.500	R\$ 0,64
99	Enalapril Maleato - comprimido 10mg	COMPRIMIDO	1.000.000	R\$ 0,03
112	FENITOINA - 100 MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,18
128	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,02
131	GLIBENCLAMIDA 5 MG (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	375.000	R\$ 0,02
238	SERTRALINA - 50 MG (COTA RESERVADA)	CÁPSULA	125.000	R\$ 0,09

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	ACICLOVIR POMADA - 50 MG/G	TUBO	5.000	R\$ 2,69
16	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,15

30	Atenolol - Comprimido 50mg	COMPRIMIDO	500.000	R\$ 0,04
41	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP. DE 10 ML	AMPOLA	600	R\$ 0,54
48	BROMOPRIDA 4 MG/ML	FRASCO	30.000	R\$ 1,04
59	CEFALEXINA - 500 MG (COTA RESERVADA)	CÁPSULA	200.000	R\$ 0,31
72	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJETAVEL	AMPOLA	3.000	R\$ 0,19
73	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETAVEL	AMPOLA	3.000	R\$ 0,20
90	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA (50MG + 50MG) IM.	AMPOLA	2.000	R\$ 1,19
105	ERITROMICINA ESTEARATO DE, SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 60 ML	FRASCO	10.000	R\$ 4,90
120	FENTANILA 2ML	AMPOLA	200	R\$ 0,91
122	FITOMENADIONA EV 10 MG AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.200	R\$ 1,49
159	ISOSSORBIDA 5MG CPR SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,28
177	MANITOL 20% FR 250ML	FRASCO	200	R\$ 4,42
179	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,06
216	PARACETAMOL - 500 MG (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	375.000	R\$ 0,04
218	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100mg.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,05
227	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,08
233	RINGER LACTATO BOLSA 500ML	BOLSA	3.000	R\$ 2,62
245	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML (COTA RESERVADA)	Fr/Bolsa Sist. Fech.	15.000	R\$ 2,37
251	SULFADIAZINA - 500 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,17
252	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	UNID.	10.000	R\$ 3,20
253	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - 400MG+80MG	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,08
254	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 200 mg + 40mg SUSPENSÃO	FRASCO	20.000	R\$ 1,02
270	VITAMINA C 500MG/ML - 5ML	AMPOLA	25.000	R\$ 0,51

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	ACICLOVIR - 200 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,31
10	AGUA DESTILADA - DILUENTE - 5 ML	AMPOLA	25.000	R\$ 0,17
11	ALBENDAZOL, comprimido 400mg	UNID.	20.000	R\$ 0,37
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO-COTA RESERVADA	FRASCO	10.000	R\$ 0,95
15	Alendronato de Sódio - comprimido 70mg	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,24
23	AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG FRASCO 100ML (COTA RESERVADA)	FRASCO	3.750	R\$ 23,98
29	ANLÓDIPIDINA, BESILATO, comprimido 5mg	UNID.	500.000	R\$ 0,02
38	BENZILPENICILINA BENZATINA +DILUENTE 1.200.000 UI - INJ- (COTA RESERVADA)	FRASCO AMPOLA	5.000	R\$ 9,55
39	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA + POTASSICA 300.0000 UI+100.000 - INJ	FRASCO AMPOLA	4.500	R\$ 4,20
40	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA + POTASSICA 300.0000 UI+100.000 - INJ (COTA RESERVADA)	FRASCO AMPOLA	1.500	R\$ 3,99
50	CAPTAPRIL 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	1.350.000	R\$ 0,01
51	CAPTAPRIL 25 MG (COMPRIMIDO) (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	450.000	R\$ 0,01
58	CEFALEXINA - 500 MG	CÁPSULA	600.000	R\$ 0,35
68	CIPROFLOXACINO - SUBSTANCIA ATIVA, COMPRIMIDO COM 500MG (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,17
71	CLONAZEPAN 20ML C/ 2,5MG/ML - GOTAS.	FRASCO	10.000	R\$ 2,03
77	COMPLEXO B - 2ML (INJETÁVEL).	AMPOLA	22.500	R\$ 0,75
78	COMPLEXO B - 2ML (INJETÁVEL). (COTA RESERVADA)	AMPOLA	7.500	R\$ 0,73
83	DEXAMETASONA CREME - 0,1% - 10 G	TUBO	30.000	R\$ 0,82
84	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML ELIXIR	FRASCO	40.000	R\$ 1,01
88	DIAZEPAN 10MG/ml	AMPOLA	5.000	R\$ 0,56
91	DIMETICONA 75 MG/ML - 10 ML	FRASCO	15.000	R\$ 0,67
92	DIPIRONA INJETÁVEL - 500MG/ML (2ML)	AMPOLA	40.000	R\$ 0,31
97	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	1.125.000	R\$ 0,04
98	ENALAPRIL 20 MG (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	375.000	R\$ 0,04
127	FUROSEMIDA 2 ml com 10 mg.	AMPOLA	10.000	R\$ 0,36
130	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	1.125.000	R\$ 0,02
139	HIDROCLOROTIAZIDA (COMPRIMIDO) 25 MG	COMPRIMIDO	1.500.000	R\$ 0,01
140	HIDROCLOROTIAZIDA (COMPRIMIDO) (COTA RESERVADA) 25 MG	COMPRIMIDO	500.000	R\$ 0,01
144	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO - 100 ML	FRASCO	20.000	R\$ 1,72
149	IBUPROFENO, solução oral 50mg/ml, 30 ml.	UNID.	50.000	R\$ 1,05
170	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG (COMPRIMIDO).	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,10
171	LEVOTIROXINA SÓDICA, comprimido 25mg.	UNID.	120.000	R\$ 0,10
172	Levotiroxina sódica comprimido 50 mg.	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,10
184	METOCLOPRAMIDA - 10MG (2ML) INJ	AMPOLA	25.000	R\$ 0,26

LICITAÇÕES

195	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE	FRASCO	30.000	R\$ 1,99
196	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE (COTA RESERVADA)	FRASCO	10.000	R\$ 2,08
202	NEOMICINA+BACTRACINA 10 G	TUBO	20.000	R\$ 1,10
210	NORTRIPTILINA 25MG (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	62.500	R\$ 0,31
212	OMEPRAZOL - 20MG CAPSULA (COTA RESERVADA)	CÁPSULA	625.000	R\$ 0,06
224	Prednisolona - sol. Oral 1,34 mg/ml (equiv. A 1 mgde prednisolona/ml) frasco de 100 ml. (COTA RESERVADA)	FRASCO	8.750	R\$ 6,30
232	RANITIDINA 50 MG / 2 ML INJETAVEL	AMPOLA	20.000	R\$ 0,36
236	SALBUTAMOL 0,4 mg - SOL. ORAL XAROPE 120ML	FRASCO	10.000	R\$ 1,04
239	Simvastatina - comprimido 20mg	COMPRIMIDO	900.000	R\$ 0,06
250	Succinato de Metoprolol - 50 mg comprimido (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,69
264	VALPROATO DE SÓDIO - CAPSULA 250 MG (ÁCIDO VALPRÓICO) (COTA RESERVADA)	CÁPSULA	87.500	R\$ 0,24
268	VALPROATO DE SÓDIO CAPSULA 500 (ÁCIDO VALPRÓICO) (COTA RESERVADA)	CÁPSULA	125.000	R\$ 0,57

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
101	ENOXAPARINA 40MG - INJETÁVEL (SOLUÇÃO INJETAVEL EM SERINGA ESTÉRIL PREENCHIDA 40MG/0,4ML) (COTA RESERVADA)	UNID.	2.500	R\$ 25,30
133	GLICAZIDA- comprimido AP 30mg. (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,36
156	INSULINA GLARGINA, INJETÁVEL 100UI/ML - caneta	CANETA	500	R\$ 78,25
163	Levodopa + Benzerazida - comprimido 100mg + 25mg	CÁPSULA	75.000	R\$ 1,14
166	Levodopa + Benzerazida - comprimido 200mg + 50mg (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	37.500	R\$ 1,89
230	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	700.000	R\$ 0,01
240	Simvastatina - comprimido 20mg (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,05
260	SUXAMETÔNIO (FRASCO AMPOLA 500MG)	FRASCO AMPOLA	100	R\$ 11,73

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
18	AMIODARONA 200 MG - COTA RESERVADA	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,32
34	AZITROMICINA - 500 MG	COMPRIMIDO	375.000	R\$ 0,45
85	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	225.000	R\$ 0,06
86	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,06
145	Ibuprofeno - comprimido 300mg	COMPRIMIDO	375.000	R\$ 0,16
146	Ibuprofeno - comprimido 300mg (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	125.000	R\$ 0,16
237	SERTRALINA - 50 MG	CÁPSULA	375.000	R\$ 0,11

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
21	AMITRIPTILINA 25MG - COTA RESERVADA	COMPRIMIDO	175.000	R\$ 0,04
36	BENZILPENICILINA BENZATINA + DILUENTE - 600.000	AMPOLA	6.000	R\$ 8,24
43	BROMETO DE IPATRÓPIO SOLUÇÃO NASAL 20 ML	FRASCO	3.000	R\$ 0,71
44	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA - solução injetável 4mg/ml, 500mg/ml	AMPOLA	30.000	R\$ 1,20
54	CARBAMAZEPINA - 200 MG (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,08
61	CEFALEXINA 50MG/ML (COTA RESERVADA)	FRASCO	8.750	R\$ 4,80
62	CEFTRIAXONA SÓDICA 1000 MG - INJETAVEL (FRASCO AMPOLA C/ PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL DE CEFTRIAXONA SÓDICA 1000MG E DILUENTE PARA USO ENDOVENOSO) (ANTIMICROBIANO - CEFALOSPORINA DE 3ª. GERAÇÃO)	FRASCO AMPOLA	3.000	R\$ 1,40
69	CLINDAMICINA 300MG	UNID.	3.000	R\$ 0,88
126	FLUOXETINA - 20 MG (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,05
142	HIDROCORTIZONA 500mg - solução injetável. (COTA RESERVADA)	AMPOLA	3.000	R\$ 4,69
143	HIDROCORTIZONA 100MG INJ	AMPOLA	6.000	R\$ 2,49
167	LEVODOPA + CARDIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,75
174	LOPERAMIDA COMPRIMIDO DE 2 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,08
175	LOSARTANA POTASSICO 50MG	COMPRIMIDO	2.250.000	R\$ 0,03
176	LOSARTANA POTASSICO 50MG (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	750.000	R\$ 0,03

182	METILDOPA 250 mg	COMPRIMIDO	225.000	R\$ 0,26
189	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/G C/ APLICADOR - TUBO COM 50G. (COTA RESERVADA)	TUBO	5.000	R\$ 3,39
191	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% COM APLICADOR (COTA RESERVADA)	TUBO	7.500	R\$ 4,00
206	NITROFURANTOINA 100 MG	COMPRIMIDO	160.000	R\$ 0,25
207	NORFLOXACINO - 400 MG	COMPRIMIDO	236.250	R\$ 0,20
208	NORFLOXACINO - 400 MG (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	78.750	R\$ 0,20
209	NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	187.500	R\$ 0,33
219	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO	8.000	R\$ 2,25
220	PIRIMETAMINA - 25 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,09
221	POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,08
222	POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,08
225	PREDNISONA - 20 MG	COMPRIMIDO	187.500	R\$ 0,21
226	PREDNISONA - 20 MG (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	62.500	R\$ 0,18
228	PROMETAZINA - 25 MG	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,08
235	SAIS DE REIDRATAÇÃO 27,9 G	ENVELOPE	60.000	R\$ 0,45
242	SORO FISIOLÓGICO 250ML. CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML.	Fr/Bolsa Sist. Fech.	22.500	R\$ 2,20
248	Succinato de Metoprolol - 25 mg comprimido	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,34
249	Succinato de Metoprolol - 50 mg comprimido	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,79
258	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,04
262	TRAMADOL (AMPOLA 2ML COM 50MG/ML)	AMPOLA	8.000	R\$ 0,70

CIRURGICA PARANÁ - DISTRIB. IMPORT. E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
25	AMOXICILINA - 250MG/5ML - 150ML (COTA RESERVADA)	FRASCO	12.500	R\$ 6,07
27	AMOXICILINA - 500 MG- (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,14
31	ATENSINA 0,100MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,19
70	CLOMIPRAMINA - 25 MG	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,75
76	CLOPRIMAZINA 5ML COM 5MG/ML INJ	AMPOLA	800	R\$ 0,98
80	DEXAMETASONA - 0,1MG/ML - 100ML	FRASCO	30.000	R\$ 1,28
82	Dexametasona - Colírio 0,1%	FRASCO	6.000	R\$ 6,20
87	DIAZEPAN 10MG	COMPRIMIDO	500.000	R\$ 0,04
96	DOPAMINA 5MG/ML AMP. DE 10ML	AMPOLA	600	R\$ 1,12
103	ERGOMETRINA - AMPOLA 0,2 MG/ML	UNID.	300	R\$ 1,32
135	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMP. DE 10 ML	AMPOLA	300	R\$ 1,45
148	IBUPROFENO 600 MG (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	625.000	R\$ 0,09
164	Levodopa + Benzerazida - comprimido 100mg + 25mg (COTA RESERVADA)	CÁPSULA	25.000	R\$ 1,15
173	LIDOCAÍNA 2% AMPOLA FRASCO AMPOLA DE LIDOCAÍNA S/V FRASCO DE 20ML	AMPOLA	1.000	R\$ 1,52
186	METRONIDAZOL - 250 MG (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,10
193	MICONAZOL, NITRATO, creme 2% dermatológico (COTA RESERVADA)	UNID.	3.750	R\$ 1,31
205	NISTATINA SOL. ORAL 50 ML 100.000 UI/ML (COTA RESERVADA)	FRASCO	5.000	R\$ 2,63
217	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML - 15ML	FRASCO	60.000	R\$ 0,66
243	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML. (COTA RESERVADA)	Fr/Bolsa Sist. Fech.	7.500	R\$ 1,96
246	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	BOLSA	5.000	R\$ 2,13
247	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	BOLSA	6.000	R\$ 2,76
255	SULFATO DE MAGNÉSIO - Ampola 10ml com 50%.	AMPOLA	700	R\$ 0,86

POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
45	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/ML gotas/frasco	SOLUÇÃO	18.750	R\$ 5,64
46	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/ML gotas/frasco (COTA RESERVADA)	SOLUÇÃO	6.250	R\$ 4,98
111	FENILEFRINA COLÍRIO frasco 5 ml	FRASCO	500	R\$ 10,84
132	GLICAZIDA- comprimido AP 30mg.	COMPRIMIDO	225.000	R\$ 0,41
158	INSULINA GLARGINA, INJETÁVEL- cota reservada	TUBETE	500	R\$ 77,99
162	IVERMECTINA, comprimido 6mg.	UNID.	30.000	R\$ 0,20
213	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,56
214	OXCARBAZEPINA 300MG (COTA RESERVADA)	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,56
234	SACCHAROMYCES 200MG PÓ ENVELOPE	ENVELOPE	10.000	R\$ 0,99
261	TETRACAÍNA + FENILEFRINA - Frasco 10ml colírio com 1mg/ml.	FRASCO	100	R\$ 9,22

LICITAÇÕES

CIRÚRGICA MS LTDA – ME				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
190	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% COM APLICADOR	TUBO	22.500	R\$ 3,75

CIRUMED COMÉRCIO LTDA				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
37	BENZILPENICILINA BENZATINA + DILUENTE 1.200.000 UI - INJ	FRASCO	15.000	R\$ 8,17
60	CEFALEXINA 50MG/ML	FRASCO	26.250	R\$ 5,23
100	ENOXAPARINA 40MG - INJETÁVEL (SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA ESTÉRIL PREENCHIDA 40MG/0,4ML)	UNID.	7.500	R\$ 24,00
141	HIDROCORTIZONA 500mg - solução injetável.	AMPOLA	9.000	R\$ 4,79
147	IBUPROFENO 600 MG	COMPRESSIDO	1.875.000	R\$ 0,07
211	OMEPRAZOL - 20MG CAPSULA	CÁPSULA	1.875.000	R\$ 0,06
244	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML	Fr/Bolsa Sist. Fech.	45.000	R\$ 2,75

CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
42	BIPERIDENO - 2 MG	COMPRESSIDO	120.000	R\$ 0,13
63	CETOPROFENO (AMPOLA 2ML COM 50MG/ML)	AMPOLA	40.000	R\$ 1,09
64	CICLOPENTOLATO COLÍRIO - 10mg/ml fr c/5 ml	FRASCO	500	R\$ 7,02
74	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA, COMPRESSIDO 100MG	COMPRESSIDO	120.000	R\$ 0,17
75	CLOPROMAZINA 25MG	COMPRESSIDO	80.000	R\$ 0,17
79	DECANOATO DE HALOPERIDOL 1ML COM 50MG	AMPOLA	2.300	R\$ 5,95
110	ETOMIDATO 2MG/ML AMP. DE 10ML	AMPOLA	200	R\$ 10,00
113	FENITOINA - 100 MG (COTA RESERVADA)	COMPRESSIDO	100.000	R\$ 0,18
114	FENITOINA 50MG/ML-5ML	AMPOLA	1.000	R\$ 1,65
115	FENOBARBITAL - 100 MG	COMPRESSIDO	375.000	R\$ 0,08
116	FENOBARBITAL - 100 MG (COTA RESERVADA)	COMPRESSIDO	125.000	R\$ 0,08
117	Fenobarbital - 40 mg/ml gotas, frasco com 20 ml	FRASCO	7.000	R\$ 2,54
118	FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	2.000	R\$ 1,44
136	HALDOL - solução injetável 5mg/1ml	AMPOLA	2.000	R\$ 0,99
137	HALOPERIDOL - 5 MG	COMPRESSIDO	250.000	R\$ 0,07
138	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP. 1ML	AMPOLA	200	R\$ 4,26
150	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRESSIDO	100.000	R\$ 0,23
168	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRESSIDO	75.000	R\$ 0,65
169	LEVOMEPROMAZINA 100MG (COTA RESERVADA)	COMPRESSIDO	25.000	R\$ 0,65
178	METARAMINOL 10MG AMPOLA (ARAMIN)	AMPOLA	200	R\$ 4,50
197	MORFINA - 10 MG	COMPRESSIDO	25.000	R\$ 0,36
198	MORFINA - 30 MG	COMPRESSIDO	10.000	R\$ 0,97
199	MORFINA, SULFATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	100	R\$ 4,77
200	MORFINA, SULFATO 10MG/ML solução injetável IV, im ampola de 1ml.	AMPOLA	100	R\$ 1,90
201	NALOXONA 0.4MG (0.4MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA	200	R\$ 4,50
229	PROMETAZINA 50MG	AMPOLA	10.000	R\$ 1,50

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
165	Levodopa + Benzerazida - comprimido 200mg + 50mg	COMPRESSIDO	112.500	R\$ 0,80
263	VALPROATO DE SÓDIO - CAPSULA 250 MG (ÁCIDO VALPRÓICO)	CÁPSULA	262.500	R\$ 0,25
267	VALPROATO DE SÓDIO CAPSULA 500 (ÁCIDO VALPRÓICO)	CÁPSULA	375.000	R\$ 0,60

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	ACIDO ACETILSALICILICO - 100 MG	COMPRESSIDO	1.125.000	R\$ 0,02
4	ACIDO ACETILSALICILICO - 100 MG- COTA RESERVADA	COMPRESSIDO	375.000	R\$ 0,02
5	ACIDO FOLINICO - 15 MG	COMPRESSIDO	10.000	R\$ 0,90
6	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMPRESSIDO	400.000	R\$ 0,04
8	ADENOSINA 3MG/ML AMP. DE 2 ML	AMPOLA	200	R\$ 9,10
9	ADRENALINA INJETÁVEL 1:1000	AMPOLA	3.000	R\$ 2,00
17	AMIODARONA 200 MG	COMPRESSIDO	225.000	R\$ 0,32
20	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRESSIDO	525.000	R\$ 0,04
28	ANLÓDIPIDINA BESILATO 10 MG	COMPRESSIDO	500.000	R\$ 0,06
32	ATROPINA 0,25 MG/ML	AMPOLA	40.000	R\$ 0,27
35	AZITROMICINA - 500 MG (COTA RESERVADA)	COMPRESSIDO	125.000	R\$ 0,43

47	BROMETO DE N-BUTLESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	5.000	R\$ 0,84
49	BROMOPRIDA, 2ML COM 5MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	30.000	R\$ 0,75
53	CARBAMAZEPINA - 200 MG	COMPRESSIDO	750.000	R\$ 0,08
55	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol - comprimido 500mg CaCO3 + 400UI	COMPRESSIDO	112.500	R\$ 0,13
56	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol - comprimido 500mg CaCO3 + 400UI (COTA RESERVADA)	COMPRESSIDO	37.500	R\$ 0,12
93	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 10ML - DOSAGEM: 500MG/ML (10ML)	FRASCO	112.500	R\$ 0,64
95	DOBUTAMINA 250MG AMP. DE 20ML	AMPOLA	600	R\$ 3,80
107	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRESSIDO	375.000	R\$ 0,15
108	ESPIRONOLACTONA 25MG (COTA RESERVADA)	COMPRESSIDO	125.000	R\$ 0,15
119	FENOTEROL 0,5 GOTA	FRASCO	1.500	R\$ 2,88
121	FINASTERIDA - comprimido 5mg.	COMPRESSIDO	50.000	R\$ 0,33
123	FLUCONAZOL - 150MG	COMPRESSIDO	150.000	R\$ 0,23
125	FLUOXETINA - 20 MG	COMPRESSIDO	600.000	R\$ 0,04
134	GLICOSE 50% AMPOLA	AMPOLA	12.000	R\$ 0,21
160	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML	AMPOLA	300	R\$ 2,20
181	METFORMINA 850 MG (COTA RESERVADA)	COMPRESSIDO	500.000	R\$ 0,04
183	METILDOPA 250 mg (COTA RESERVADA)	COMPRESSIDO	75.000	R\$ 0,25
194	MIDAZOLAN (15MG) - INJETÁVEL 5MG/ML (AMPOLA 3ML).	AMPOLA	1.700	R\$ 1,00
203	NIFEDIPINA 20 MG	COMPRESSIDO	500.000	R\$ 0,04
231	RANITIDINA - 150MG	COMPRESSIDO	500.000	R\$ 0,07
241	SOLUÇÃO NASAL FISIOLÓGICA, frasco 0,9%.	UNID.	15.000	R\$ 0,73
256	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML AMP. DE 1 ML	AMPOLA	2.000	R\$ 2,04
257	Sulfato Ferroso - Solução Oral/ gotas 25mg/ml Fe++ - frasco de 30 ml.	FRASCO	15.000	R\$ 0,75
259	SUXAMETÔNIO (FRASCO AMPOLA 100MG).	FRASCO AMPOLA	100	R\$ 9,00
265	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML DE ÁCIDO VALPRÓICO	UNID.	9.000	R\$ 2,60
266	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML DE ÁCIDO VALPRÓICO (COTA RESERVADA)	UNID.	3.000	R\$ 2,60
269	Varparina Sódica - comprimido 5mg	COMPRESSIDO	80.000	R\$ 0,14
271	ÓLEO MINERAL ORAL LÍQUIDO 100ML	FRASCO	6.000	R\$ 1,90

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	30.000	R\$ 0,89
24	AMOXICILINA - 250MG/5ML - 150ML	FRASCO	37.500	R\$ 5,30
26	AMOXICILINA - 500 MG	COMPRESSIDO	750.000	R\$ 0,14
67	CIPROFLOXACINO - SUBSTANCIA ATIVA, COMPRESSIDO COM 500MG	COMPRESSIDO	150.000	R\$ 0,16
180	METFORMINA 850 MG	COMPRESSIDO	1.500.000	R\$ 0,04
185	METRONIDAZOL - 250 MG	COMPRESSIDO	225.000	R\$ 0,11
188	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/G C/ APLICADOR - TUBO COM 50G.	TUBO	15.000	R\$ 3,70
192	MICONAZOL, NITRATO, creme 2% dermatológico	UNID.	11.250	R\$ 1,15
204	NISTATINA SOL. ORAL 50 ML 100.000 UI/ML	FRASCO	15.000	R\$ 2,50
215	PARACETAMOL - 500 MG	COMPRESSIDO	1.125.000	R\$ 0,04
223	Prednisolona - sol. Oral 1,34 mg/ml (equiv. A 1mg de prednisolona/ml) frasco de 100 ml.	FRASCO	26.250	R\$ 5,30

Dourados – MS, 21 de Fevereiro de 2019.

Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Fazenda

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 e ao art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 368/2009, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

LICITAÇÕES

RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	BULE GRANDE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS	UNID.	30	R\$ 99,40
4	Coador de café com suporte e filtro permanente de micro tela de poliéster de alta resistência e durabilidade, costurado eletronicamente, nº103.	UNID.	50	R\$ 11,25
5	COLHER DE ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE MEDIDA MINIMA DE 50CM.	UNID.	15	R\$ 21,00
6	FÓSFORO - caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de fósforo em madeira com a ponteira em pólvora.	PACOTE	100	R\$ 2,10
8	Garrafa térmica em inox, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com capacidade para 3 litros.	UNID.	50	R\$ 254,66
9	PANO DE COPA ATOALHADO 46 X 66 CM. C/ ESTAMPA DE CORES CLARAS, 1ª LINHA.	UNID.	500	R\$ 5,10

K. A. BARBOSA & CIA LTDA – ME.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	CANECA DE ALUMÍNIO C/ CABO DE MADEIRA CAP. 8 LITROS.	UNID.	20	R\$ 53,50

C. L. R. COMERCIAL LTDA – EPP.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PÁRA CAFÉ DE 80 ML EM POLIPROPILENO ATÓXICO BRANCO OU TRANSPARENTE, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DE COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 63 GRAMAS E DE ACORDO COM NORMA NBR 14865/2002 (CAIXA DE PAPELÃO COM 2.500 UNIDADES ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADE CADA) COM NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE	CAIXA	100	R\$ 85,00

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	COADOR (PENEIRA) CHÁ - Coador peneira para chá, Ø 10 cm, cabo de polipropileno e tela de nylon ou poliéster, embalagem contendo garantia contra defeitos de fabricação e dados do fabricante.	UNID.	20	R\$ 2,05
7	GARRAFA TÉRMICA 1.8 LITROS - garrafa térmica de pressão, corpo em material plástica resistente, com alça para transporte, tampa com botão de pressão para retirada do líquido, fechamento por rosca, ampola de vidro térmico, banhado, com capacidade no mínimo 1,800 ml, fundo desmontável (para facilitar limpeza), embalagem com dados do fabricante/importador, certificado de garantia contra defeitos de fabricação pelo fabricante e ou importador	UNID.	100	R\$ 55,87
10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PÁRA AGUA DE 180 ML EM POLIPROPILENO ATÓXICO BRANCO OU TRANSPARENTE, ATOXICO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DE COPO DEVERÁ SER DE APROXIMADAMENTE 135 GRAMAS E DE ACORDO COM NORMA NBR 14865/2002 (CAIXA DE PAPELÃO COM 2500 UNIDADES ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA) COM NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE	UNID.	300	R\$ 68,23

Dourados – MS, 21 de Fevereiro de 2019.

Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Fazenda

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 e ao art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 368/2009, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Contratação de empresa especializada, operadora turística de turismo para serviço de transporte rodoviário estadual e interestadual; ônibus leito turismo com capacidade mínima 42 lugares, equipado com ar condicionado, som de CD, monitor de TV, DVD, toailete, poltrona reclináveis, frigobar, seguro viagem individual e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.	KM	15.500	R\$ 7,13

Dourados – MS, 21 de Fevereiro de 2019.

Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Fazenda

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018

ITAIPI GÁS & INSTALAÇÕES – EIRELI – EPP.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Gás de cozinha GLP - composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13kgs, acondicionado em botijão e suas condições deverão estar de acordo com a (port., 47, de 24/03/99), (NBR - 14024 da ABNT).	UNID.	200	R\$ 74,00

Dourados – MS, 21 de Fevereiro de 2019.

Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Fazenda

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2018

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 e ao art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 368/2009, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata, conforme a seguir descrito:

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	AMITRAZ - 12,5g/100ml. Frasco de 1 Litro.	FRASCO	05	R\$ 45,00
4	CEFTIOFUR (hidrocloro) 50mg. Veículo q.s.p. 1ml – Suspensão injetável. Uso Veterinário. Frasco de 100ml.	FRASCO	05	R\$ 57,22
7	CLORIDRATO DE CETAMINA 10%, frasco de 10ml.	FRASCO	300	R\$ 16,07
9	DEXAMETASONA INJETÁVEL – USO VETERINÁRIO - DEXAMETASONA 200mg. Veículo q.s.p. 100 ml. USO VETERINÁRIO. Frasco de 10ml.	FRASCO	30	R\$ 4,00
10	DIACETURATO DE DIMINAZENE Frasco de 30ml.	FRASCO	15	R\$ 55,00
11	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, FRASCO DE 50 ML	FRASCO	20	R\$ 7,65
15	FERRO ELEMENTAR 10,00G/50ML/LIQUIDIDO-FERRO ANTIANÊMICO A BASE DE FERRO - dextrano ferro elementar complexo de hidróxido de ferro 10g.	FRASCO	10	R\$ 7,90

LICITAÇÕES

16	FIPRONIL 1g/100ml/Frasco de 5 Litros.	FRASCO	2	R\$ 281,70
17	Flunixin Meglumine, frasco de 50ml	FRASCO	10	R\$ 33,00
18	Ivermectina - 1g/100ml - Frasco de 1 litro.	FRASCO	3	R\$ 71,00
19	MELOXICAM - 20 MG/ML. Forma farmacêutica SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO VETERINÁRIO. Unidade: Frasco/ampola de	FRASCO	5	R\$ 68,22
20	PAMOATO PIRANTEL 145mg + PRAZIQUANTEL 50 mg. VERMÍFUGO PARA CÃES ADULTOS EM COMPRIMIDO	UNID.	1.000	R\$ 1,57
21	PAMOATO DE PIRANTEL LIQUIDO - (VERMÍFUGO PARA CÃES) 20ml.	FRASCO	300	R\$ 10,00
22	PENTABIÓTICO GRANDE PORTE INJETÁVEL Benzilpenicilina benzatina-3.000.000 UI, Benzilpenicilina Procaina-1.500.000 UI, Benzilpenicilina Potássica-1.500.000 UI, Diidroestreptomicina base (Sulfato) 250mg. Estreptomicina base (Sulfato) 2500mg.	FRASCO	30	R\$ 9,79
23	PÓ ADERENTE EM AEROSOL - Sulfadiazina prata 0,1g Alumínio 5,0g DDVP 1,6g Cipermetrina 0,4 g Excipiente Q.S.P. 100g Propelente: Propano - Butano Relação concentrado/propelente: 22:78 Frasco spray 500ml	FRASCO	20	R\$ 20,50
25	SOLUÇÃO PARA EUTANÁSIA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS Composição: Iodeto de Mebezônio 5,0g; Embutramida 20,0g; Cloridrato de tetracalina 0,50g; Excipiente qsp 100,00 ml.	FRASCO	150	R\$ 850,00
27	SULFATO DE ATROPINA 1%. FRASCO DE 20ML	FRASCO	120	R\$ 15,07

28	SUPLEMENTO AMINOÁCIDO VITAMÍNICO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL (LÍQUIDO) - Glicina 44.856mg Di-Metionina 21.430mg L-Lisina 37.900mg L-Carnitina 20.000 mg Colina 10.000mg Arginina 11.293 mg Betaína 10.000 mg Triptofano 520mg Histidina 2.149 mg Isoleucina 2.696 mg Leucina 6.278 mg Fenilalanina 4.129 mg Tirosina 2.317 mg Treonina 1.790 mg Valina 4.656 mg Alanina 16.138 mg Prolina 24.566 mg Hidroxiprolina 14.706 mg Cisteína 720 mg Serina 3.055 mg Ácido Aspártico 10.323 mg Ác. Glutâmico 18.646 mg Glicose 200 g, Veículo Q.S.P. 1000g, Frasco de 1litro	FRASCO	20	R\$ 74,90
31	Vacina Óctupla Canina Pó + diluente.	AMPOLA	3.000	R\$ 25,79
33	VITAMINA K HIDROSOLUVEL Vitamina K Hidrosolúvel 30mg/ml, frasco de 20 ml.	FRASCO	20	R\$ 18,44
34	XLAZINA. Ampola de 10ml.	AMPOLA	150	R\$ 11,35

CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
30	TIOPIENTAL SÓDICO 1G	FRASCO AMPOLA	1.000	R\$ 27,50

Dourados - MS, 21 de Fevereiro de 2019.

**Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Fazenda**

**Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação**

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PARTES:
Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA - ME.
CNPJ: 01.205.306/0001-47.
Valor Total: R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME.
CNPJ: 11.174.408/0001-04.
Valor Total: R\$ 20.170,00 (vinte mil cento e setenta reais).

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 18.729.614/0001-74.
Valor Total: R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

PROCESSO: Pregão Presencial nº 114/2018.
OBJETO: futura e eventual de gêneros de alimentação em geral (lanche natural, refrigerante, pirulito, gelo e água mineral) e material de consumo (balão), objetivando atender as campanhas de vacinação e ações compartilhadas organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA - ME					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
4	LANCHE NATURAL - cada unidade preparada com duas fatias de pão de forma, fresco, com recheio de uma fatia de tomate, uma folha de alface, várias fatias de cenoura e patê de proteína de soja texturizada, com uma fatia de presunto e uma de mussarela - embalados individual em papel filme.	UNID.	4.100	PANIFICADORA PÃO BOM	R\$ 5,50

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
3	GELO EM BARRA 10 KG produzido com água potável. Não podendo ser ingerido.	BARRA	215	LIMA GELO	R\$ 14,00
5	PIRULITO DOCE - 5G Embalado individualmente, pesando aproximadamente 5g, sabores artificialmente variados. Acondicionado em pacotes com 100 unidades. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	825	BERBAU	R\$ 13,40
6	REFRIGERANTE - À base de guaraná, água gasificada, com aroma natural, sabor suave, embalagem plástica, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID.	825	FUNADA	R\$ 7,40

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
1	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Registro no Ministério de Saúde. Caixa contendo com 48 unidades.	CAIXA	413	SANTA INÊS	R\$ 85,00
2	BALÃO, pacotes de balão com 50 unidades, liso nº 7, Cores diversas.	PACOTE	575	BALLONTECH	R\$ 10,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme o art. 13, do Decreto Municipal nº 368/09, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2019.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PARTES:
Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:
L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI - ME.
CNPJ: 08.979.413/0001-71.
Valor Total: R\$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais).

SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP.
CNPJ: 15.405.202/0001-90.
Valor Total: R\$ 14.548,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e oito reais).

M. R. ALÉM - ME.
CNPJ: 23.772.556/0001-00.
Valor Total: R\$ 6.285,00 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais).

PROCESSO: Pregão Presencial nº 123/2018.
OBJETO: contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços gráficos, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade.

L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
3	Confeção de comprovante de entrega, confeccionado em cartolina amarela, 180gr, medindo 11x19cm, com impressão frente e verso em 01 cor, picotado nas laterais.	UNID.	15.000	LCP	R\$ 0,50
13	Confeção de capa de processo de Licenciamento Ambiental, confeccionado em cartolina na cor amarela, 240gr, com furo, 02 (duas) lâminas separadas, 23x32cm, com impressão frente em uma cor.	UNID.	3.000	LCP	R\$ 1,13

EXTRATOS

SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
4	Confeção de comprovante de entrega, confeccionado em cartolina azul, 180gr, medindo 11x19cm, com impressão frente e verso em 01 cor, picotado nas laterais.	UNID.	22.000	SERIEMA	R\$ 0,53
6	CONFEÇÃO DE EVELOPE COM TIMBRE - envelope na cor branca, para papel A4 medindo aproximadamente 24x34cm, impressão na frente em 4x0 cores	UNID.	1.000	SERIEMA	R\$ 0,90
8	Confeção de Certificado impresso em papel vergê diamante 180g, tamanho 29,7x21 cm, em 4x0 cores. (ASSECOM)	UNID.	300	SERIEMA	R\$ 2,33
9	Confeção de Certificado confeccionado em papel couchê 250g, tamanho 29,7x21cm, em 4x0 cores. (ASSECOM)	UNID.	300	SERIEMA	R\$ 2,10
11	Confeção de Alvos corpo no tamanho f/2 nas cores preto - sulfite 90g AA (Para treinamento de tiro segundo exigências da Polícia Federal).	UNID.	500	SERIEMA	R\$ 1,08
12	Confeção de Envelopes timbrados, 24,00 x 34,00 cm em papel Kraft, monocromática.	UNID.	100	SERIEMA	R\$ 1,19

M. R. ALÉM – ME					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
2	Confeção de capa de processo de licitação, confeccionado em cartolina palha, 240gr, com furo universal, vinco e dobra, 02 (duas) lâminas separadas, 23x32, 5cm, impressão frente em 01 cor.	UNID.	3.000	M R ALÉM	R\$ 1,42

7	Confeção de Papel timbrado em sulfite 90g, formato A4 cor branca impressão frente em quatro cores. (ASSECOM)	UNID.	7.000	M R ALÉM	R\$ 0,18
10	Confeção de Alvos 4 cores no tamanho 640x440 - sulfite 120g (para treinamento de tiros segundo exigências da Polícia Federal).	UNID.	500	M R ALÉM	R\$ 1,53

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme o art. 13, do Decreto Municipal nº 368/09, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 021/FUNSAUD/2019 de 22 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANA DOS SANTOS MATTOS para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de SUPERVISOR DE HIGIENIZAÇÃO E HÓTELARIA, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 25/02/2019, revogados as disposições em contrário.

DANIEL FERNANDES ROSA
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 – PROCESSO DE LICITAÇÃO 081/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

Partes: Fundação de Serviços de Saúde/ Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA-EPP

Objeto: Reequilíbrio de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2018, originada pelo Pregão nº 015/2018, conforme requerido pela empresa HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados em cumprimento ao Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e legislação correlata, torna público o Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 007/2018, resultante do Pregão Presencial nº 015/2018. A referida Ata foi firmada com a empresa HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, e considerando necessidade de realinhar o valor do produto e manutenção do reequilíbrio financeiro, passando

a ter novo preço o seguinte item:

Compromissário Fornecedor: HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 03.712.351/0001-13. Item 238-Descrição: Seringa descartável de 20 ml, graduada a cada 5 ml, bico cateter lateral reto. Estéril, atóxica, apirogênica. Será exigido o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO/OCF na embalagem (Port. N°503 de 29/12/2011 - INMETRO)..: Marca: SR / Unid: UNID, Preço Acordado no Pregão: R\$ 0,22 / Preço Com Reajuste: R\$ 0,389. Item 239-Descrição: Seringa descartável de 20 ml, graduada a cada 5 ml, bico cateter lateral reto. Estéril, atóxica, apirogênica. Será exigido o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO/OCF na embalagem (Port. N°503 de 29/12/2011 - INMETRO). (COTA RESERVADA)..: Marca: SR / Unid: UNID, Preço Acordado no Pregão: R\$ 0,22 / Preço Com Reajuste: R\$ 0,389

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.
Assinantes: Daniel Fernandes Rosa / Elvis Aparecido Mariani
Dourados – MS, 06 de Fevereiro de 2019

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

Edital nº04 de 21 de fevereiro de 2019

“TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ELEIÇÃO do representante dos funcionários no conselho curador gestão 2019-2021”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 22 do Estatuto da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, homologado pelo decreto 1.072 de 14 de maio de 2014.

Considerando o resultado da eleição da do representante dos funcionários no conselho curador gestão 2019-2021 torna público o resultado;

RESOLVE:

Art. 1º tornar público o resultado da eleição onde consagrou da sra. Olga Cristina Carneiro de Andrade eleita como representantes dos funcionários da Funsaud no conselho curador gestão 2019-2021, Olga Cristina Carneiro de Andrade – 54 VOTOS EM BRANCO- 29 VOTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 21 de fevereiro de 2019

Daniel Fernandes Rosa
Diretor Presidente da FUNSAUD

EDITAL nº. 012/2019 de 22 de fevereiro 2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL com base no Anexo I, e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS conforme anexo II do presente edital, os Candidatos classificados e aprovados, em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2015, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de Homologação nº 16/2015, publicado no Diário Oficial de Dourados, sob o nº. 4.031, na página 04, no dia 14 de agosto de 2015, retificado através do Edital nº17/2015 de 18 de agosto de 2015 e Edital nº 20/2015 de 24 de agosto de 2015, atendendo as exigências a seguir:

Considerando que o candidato Carlos Sotolani Claudino se apresentou na data da perícia, conforme edital 009/2019 de 07/02/2019, Motorista, desistiu da vaga, conforme assinatura do termo de desistência.

1 – DA AVALIAÇÃO MÉDICO – PERICIAL

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, por nível, função e ordem de classificação, com vista no resultado final homologado para comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Hilda Bergamo Duarte, 1440 Vila Planalto,

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

Dourados/MS, munido do documento de Identidade, conforme relação nominal e respectivos dias e horários constantes do Anexo I, a fim de realizar perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a Junta Médica Oficial no dia da avaliação clínicas, a expensas de todos os candidatos classificados e convocados:

- Raio-x da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-x da coluna cervical, com laudo;
- Raio-x do tórax: AP, com laudo;
- Hemograma completo/plaquetas;
- Glicemia.

1.2.1 Esclarecimento de dúvidas acerca dos referidos exames e apresentação dos documentos:

a) Pessoalmente na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440 Vila Planalto – FUNSAUD, no Departamento Pessoal.

1.3 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, sendo que, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

1.4 Candidatos que não comparecerem na perícia médica serão considerados inaptos para a contratação.

1.5 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos aprovados na perícia médica deverão entregar os documentos descritos no anexo II, conforme quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTO		
Nível	Função	Período para Entrega de Documento
Médio	Motorista CNH "D"	07/03/2019 – (quinta-feira) Horas: 09:00h as 10:00h

2.1.2 O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a perícia médica e/ou entrega da documentação implicará automaticamente na sua desclassificação e impedimento para contratação.

3. CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL:

AnexoI. Cronograma para PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL;
AnexoII. Relação de documentos (CÓPIA) exigido para admissão.

Dourados- MS, 22 de fevereiro de 2019.

Daniel Fernandes Rosa
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- (**) Carteira de identidade (RG);
- (**) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- (**) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- (*) Cópia do cartão do Banco do Brasil, conta salário ou conta corrente;
- (*) Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- (*) Título de Eleitor;
- (*) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- (**) CPF/CIC;
- (*) Certificado Militar (se homem);
- (*) Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- (*) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- (*) Cópia do cartão vacinação, com as vacinas em dia (Duplo adulto, Febre amarela, Hepatite B, Triplíce Viral);
- (*) Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- (**) Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- (*) 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- (**) Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- (**) Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- (*) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- (***) Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por perícia médica da FUNSAUD.

(*) Todos os documentos deverão ser apresentados em UMA VIA, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

(**) Todos os documentos deverão ser apresentados em DUAS VIAS, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

(***) Documento original

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, Dourados/MS

Data: 07/03/2019 (quinta-feira)

Hora: 13:00h

Cargo: 2003 - Motorista - CNH D

57659	LEANDRO DE SOUZA SILVA	31
-------	------------------------	----

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 090, de 18 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conf. art. 126 e art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao servidor RAFAEL ALVES SOARES DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 26/02/2018-2019, a partir de 04 de março de 2019.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 88 -RH, de 18 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Nomear, Leandro Schonorr Favero, no Cargo de Assessor Parlamentar I, junto ao Gabinete do Vereador, Jânio Colman Miguel, da Câmara Municipal de Dourados MS, em 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 89 -RH, de 18 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Nomear, Danielle Nunes da Cruz, no Cargo de Assessor Especial da Administração Geral, da Câmara Municipal de Dourados MS, em 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 91 -RH, de 19 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores, junto ao gabinete da Vereadora, Marinisa Kiyomi Nizoguchi, da Câmara Municipal de Dourados MS, a partir de 05 de fevereiro de 2019:

Servidor(a)	Cargo
Fernando de Lima Gonçalves	Assessor Parlamentar V
Gabrielle Martimiano	Assessor Parlamentar V
João Ferreira da Rocha Filho	Assessor Parlamentar V
Mara Rubia Albuquerque de Souza	Assessor Parlamentar IV
Marcia Mendes dos Santos	Assessor Parlamentar V
Ricardo de Mattos Sacco	Assessor Parlamentar III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 92 -RH, de 19 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Nomear, Vanderley Benites Santos, no Cargo de Assessor Financeiro, da Câmara Municipal de Dourados MS, em 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
PRESIDENTE**

PORTARIA/CMD/RH Nº. 93 -RH, de 19 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Nomear, Roberto Borges de Farias, no Cargo de Chefe de Setor das Comissões, da Câmara Municipal de Dourados MS, em 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
PRESIDENTE**

PORTARIA/CMD/RH Nº. 94 -RH, de 19 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Nomear, Eric Massahide Ono, no Cargo de Secretário Executivo da Presidência, da Câmara Municipal de Dourados MS, em 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
PRESIDENTE**

PORTARIA/CMD/RH Nº. 95 -RH, de 20 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Nomear, Vicente Pereira Felizardi, no Cargo de Chefe de Recepção da Presidência, da Câmara Municipal de Dourados MS, em 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 96, de 20 de fevereiro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, conf. Art. 126 "caput" e Art.128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Robson Almeida Franco	01/02/2018-2019	05/03/2017
Sandra Maria Nunes da Silva	02/01/2018-2019	04/03/2019
Ederson Cohene de Castro	16/02/2018-2019	01/03/2019
Carla Lucia Souza Marques	05/03/2018-2019	06/03/2019
Roselei Ferreira Luiz	20/03/2018-2019	21/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
PRESIDENTE**

PORTARIA/CMD/RH Nº. 97 -RH, de 20 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Nomear, Marcos Santos Miguelão, no Cargo de Motorista da Presidência, da Câmara Municipal de Dourados MS, em 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
PRESIDENTE**

PORTARIA/CMD/RH Nº. 98 -RH, de 21 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Nomear, Marco Antônio Icassatti da Silva, no Cargo de Chefe de Setor de Arquivo, da Câmara Municipal de Dourados MS, em 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
PRESIDENTE**

EDITAIS / AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DOURADOS-MS.**

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e em atendimento ao Ofício nº 115/2019/GAB/SEMS, torna público que será realizada Audiência Pública no dia 27/02/2019, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495, onde a Secretaria Municipal de Saúde fará a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2018 – Fundo Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Será feita a demonstração e avaliação da aplicação dos recursos da Saúde através do FMS e relatório que comprovem a aplicação dos recursos programados em saúde. Serão apresentadas ainda, dados referentes ao percentual de aplicação na saúde. Despesas total em saúde detalhada, análise de custos das unidades e a evolução das despesas com saúde e respectiva previsão orçamentária.

Dourados, 21 de fevereiro de 2019.

**Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente**

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE E 6º BIMESTRE DE 2018.**

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e em atendimento ao Ofício nº 28/2019/DEPCONT/SEMFAZ/PMD, torna público que será realizada Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2018, do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e do 6º Bimestre de 2018 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495, no dia 28/02/19, às 10 horas.

Câmara Municipal de Dourados, 21 de fevereiro de 2019.

**Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente**

OUTROS ATOS

ATA - COMISSÃO ESPECIAL

COMISSÃO ESPECIAL – COMPATIBILIDADE DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO

ATA nº 10/2019

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD, os servidores membros da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 1.022, de 17 de maio de 2018, que tem por objetivo, estudo de compatibilidade do cargo e/ou função exercida pelo servidor com a nova escolaridade, graduação ou titulação para a concessão do incentivo a capacitação: Estavam presentes representando a SEMAD: Gilvona Cavalcante Micael e Gracielly França de Brito Pagnoncelli; Representando a PGM: o Presidente desta Comissão Especial Cesar Augusto Rasslan Câmara; Representando a GMD: João Augusto Dourado Alves; Representando a SEMS: Josiane França Peralta Dan; e, Representando a SEMED: Alzeni Aparecida Alves Lopes. Antes de analisar os processos administrativos, foi apresentado à Comissão Especial pela secretária Gracielly, alguns processos administrativos da reunião do mês de janeiro, aos quais a Secretária Municipal de Administração divergiu do parecer da Comissão Especial, levando em consideração alguns pareceres anteriores, a citar: Processo Administrativo nº 3123/2018 - GLEYCE KELLY AREVALO ZULATO, Guarda Municipal de 3º Classe, Lotada da GMD, apresentou em dezembro graduação em letras pela UEMS. A Secretária Municipal de Administração – Elaine Terezinha Boschetti Trota, discordou do parecer da Comissão Especial pelo fato de que no mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, a Comissão Especial entendeu ser compatível para outro servidor da mesma secretaria, mesmo cargo e mesma titulação (Processos Administrativos nº 2641/2018, 2642/2018, 2715/2018 e 2822/2018), para tanto considerou deferido o processo nº 3123/2018; Processo Administrativo nº 3137/2018 - LILIANE DE SOUZA CARVALHO, Assistente Administrativo, Lotada da SEMED, apresentou em dezembro pós-graduação em Educação Especial pela FATEC. A Secretária Municipal de Administração – Elaine Terezinha Boschetti Trota, discordou do parecer da Comissão Especial levando em consideração o fato de que a servidora é lotada na Secretaria Municipal de Educação, trabalha em escola municipal e entendeu ser compatível a titulação com cargo e função da requerente; Processo Administrativo nº 3310/2018 - SIMAURA DE FIGUEIREDO VIEIRA PEDROSO, auxiliar de odontologia, lotada da SEMS, apresentou em dezembro o diploma do curso superior em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos pela Unigran. A Secretária Municipal de Administração – Elaine Terezinha Boschetti Trota, discordou do parecer da Comissão Especial pelo fato de que conforme a ata nº 05 da reunião da Comissão Especial publicada no diário oficial do dia onze de setembro do ano de dois mil e dezoito, respondendo o processo administrativo nº 1.682/2018 de consulta prévia onde a servidora da mesma secretaria, mesmo cargo e mesma função da requerente, questionou à Comissão qual curso superior poderia fazer de acordo com seu cargo/função e a comissão especial sugeriu dentre outros, o curso superior em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Processos Administrativos nº 3264/2018 e 3265/2018 – ELIS SEIFERT SILVEIRA e JOÃO EDUCARDO TEIXEIRA, Fiscais de Posturas Municipais, lotados na SEMSUR, apresentaram em dezembro, os diplomas de graduação em Administração, ela pela UFGD e ele pela Faculdade Anhanguera. A comissão entendeu na reunião de janeiro que estes títulos não teriam relação entre cargo e função, porém a Secretária Municipal de Administração – Elaine Terezinha Boschetti Trota, discordou do parecer da Comissão Especial pelo fato de que o curso de Administração é genérico, abrangendo várias áreas e o cargo de fiscal de posturas municipais que trata-se nível médio, bem como os assistentes administrativos, onde tem como atribuições, a fiscalização as posturas municipais e medidas de polícia administrativa, relacionadas aos costumes, à segurança e à ordem pública, ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e feiras-livres e a poluição do meio ambiente, orientar a emissão dos autos de infração e notificações, apresentar relatórios, dentre outras atividades administrativas inerentes ao cargo. Sendo assim, foram considerados compatíveis o cargo/função a graduação superior em Administração; Foram

analisados e assinados os pareceres dos processos administrativos: protocolado em dezembro – nº 30/2019, ao qual não foi passado pelo Departamento de Recursos Humanos à Comissão Especial, na ocasião da reunião de janeiro e, pareceres dos processos administrativos protocolados em janeiro do ano de dois mil e dezoito: nº 84/2019, nº 123/2019, nº 32/2019, nº 195/2019, nº 37/2019, nº 43/2019, nº 136/2019, nº 191/2019, nº 77/2019, nº 212/2019, nº 145/2019, nº 31/2019, nº 157/2019, nº 41/2019, nº 38/2019, nº 146/2019, nº 34/2019, nº 179/2019, nº 33/2019, nº 115/2019, nº 85/2019, nº 39/2019, nº 66/2019, nº 106/2019, nº 131/2019, nº 35/2019, nº 147/2019, nº 120/2019 e nº 113/2019. Após a análise dos processos, foi conversado a respeito das faltas dos representantes das Secretarias na Comissão Especial, informado a quantidade de faltas por secretaria, a constar: SEMED – 4 faltas; GMD – 1 falta; SEMS – 5 faltas; Foi sugerido pelo membro da SEMS para que a Comissão Especial elabore um regimento interno, a fim de mencionar a quantidade de faltas que as Secretarias poderiam conter, porém foi conversado entre os membros que, cada secretaria tem um membro e um suplente, que por questões óbvias foram nomeados para sempre ter algum representante nas reuniões e as faltas/ ausências não justificaria não ter representante. Foi sugerido para que caso qualquer membro não consiga cumprir a agenda de reuniões, pedir para o respectivo Secretário (a) da pasta substituir o membro e todos concordaram. Nesta oportunidade, foram analisados dois processos administrativos de consulta prévia - Processo Administrativo nº 201/2019 servidor (a) lotado (a) na SEMED, cargo de Assistente de Apoio Educacional, função de Assistente de Atividades Educacionais I – o requerente solicitou informação se, as pós-graduações de Gestão Pública e/ou Administração Escolar, seria válido para um futuro recebimento do adicional de incentivo a capacitação, de acordo com seu cargo/função. Em análise, esta Comissão entende que pelo critério de compatibilidade, ambas pós-graduações descritas pelo servidor, são válidas de acordo com cargo/função de concurso do requerente. Processo Administrativo nº 275/2019 servidor (a) lotado (a) na SEMS, cargo e função de Agente comunitária de saúde, vínculo de funcionário público, em seu requerimento alegou ser representante do sindicato da categoria, solicitou informações de quais cursos de graduação, os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias/vetores poderiam fazer para ter direito ao adicional de incentivo a capacitação. A Comissão Especial em análise do processo administrativo de consulta prévia, informa que o adicional de incentivo a capacitação só é devido para servidores efetivos, conforme Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016, em seu art. 58, sendo assim – para servidores que fizeram concurso público. Caso o servidor seja efetivo e foram nomeados nos respectivos cargos mencionados no requerimento da servidora, a comissão especial entende que todo o curso voltado à área da saúde poderá ser compatível com cargos apresentados no requerimento. A comissão especial ainda enfatiza que é interessante que o requerente apresente os cursos a qual pretende cursar a fim de que haja uma análise pormenorizada do curso. Sendo estes os assuntos e processos a serem discutidos, próxima reunião, conforme calendário será realizado no mês de março: 06/03/2019, com possibilidades de alterações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dez horas e quarenta e quatro minutos e, eu, Gracielly França de Brito Pagnoncelli, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

César Augusto Rasslan Câmara
Presidente da Comissão Especial

Gracielly França de Brito Pagnoncelli
Secretária da Comissão Especial

Gilvona Cavalcante Micael
Representante da SEMAD

João Augusto Dourado Alves
Representante da GMD

Josiane França Peralta Dan
Representante da SEMS

Alzeni Aparecida Alves Lopes
Representante da SEMED

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Adutora de Água tratada, com 6.908,12 metros de extensão, interligando o Centro de Reserva CR-001 à Zona Alta e Zona Baixa (loteamentos), com diâmetro 200 mm, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AUTO POSTO BELA VISTA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, localizada na Rua Bela Vista, 1525, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A UNIVERSITARIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Autorização Ambiental (AA) para atividade de Comércio varejista de artigos de papelaria, equipamentos e suprimentos de informática, livros, brinquedos e artigos recreativos, fotocópias, localizada na Rua João Candido da Camara, 464, Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Carlos Eduardo Kaveski Dos Santos 11116487942, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de “10.94-5-00” Fabricação de massas alimentícias, localizada na Rua dos Missionários nº 701 – Bairro Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLINICA MC MENEZES S/S LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença SIMPLIFICADA, para atividade de CONSULTORIO MEDICO RESTRITO A CONSULTAS localizada na Rua Monte Alegre, nº1793, Jd. América, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PEDÁGIO BORRACHAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, localizada na Rua/ Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 4.215, Bairro: Jardim Caramuru, no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.